

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E
A EMPRESA TÉCNICA TECNOLOGIA E
SERVIÇOS EPP NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. **Sr. DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **Técnica Tecnologia e Serviços Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.741.904/0001-29, com sede na Rua Governador Cristiano Dias Lopes, 61, Centro, CEP 29.500-000, Alegre-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ELTON ALMEIDA BERTOSSI**, CPF/MF nº 096.108.137-63, RG nº 1.870.406/SSP-ES, resolvem firmar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 004/2014, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, retroativo a Abril/2014, do Contrato nº 004/2014, que versa sobre a Prestação de Copeiragem (copeiras e garçons) nas dependências desta Corte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1 – Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA, no mês de Abril/2014, receberá a importância de R\$ 12.290,16 (doze mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos) e a partir do mês de Maio/2014 a importância de R\$ 12.255,54 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2.017, Elemento de Despesas 3.3.90.37 do orçamento do TCEES.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 004/2014, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 15 de setembro de 2014.



Cons. Domingos Augusto Taufner
Presidente do TCEES
CONTRATANTE



Sr. Elton Almeida Bertossi

Técnica Tecnologia e Serviços Ltda - EPP
CONTRATADA

PROCESSO TC - 6659/2014**INTERESSADO** - Ministério Público de Contas**ASSUNTO** - Representação**RESPONSÁVEL** - Luizmar Mielke

DETERMINO, nos termos do art. 63, III da LC 621/2012, a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **Luizmar Mielke**, Prefeito Municipal de Vila Valério, para que no **prazo de dez dias**, providencie o encaminhamento da cópia integral dos procedimentos de inexistência relacionados à 15ª Festa do Café/20ª Festa de emancipação Política do Município de Vila Valério, sob pena de aplicação de multa, com base no art. 135, VI da LC 621/2012, c/c os artigos 389, VI da Res. TC 261/2013, encaminhando cópia da presente Representação ao interessado juntamente com o Termo de Notificação.

Em de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL
Conselheiro Relator.

PROCESSO TC - 6743/2014**ASSUNTO** - DENÚNCIA**JURISDICIONADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**RESPONSÁVEL** - HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**EXERCÍCIO** - 2014

O presente feito originou-se do expediente protocolizado nesta Corte de Contas, em 10/07/2014, por João Carlos Amantino de Souza, cidadão residente no município de São Gabriel da Palha, resultando no processo de denúncia autuado sob os autos do TC-6743/2014, em face de supostas irregularidades relacionadas à execução de obra na Praça Vicente Glazar - Projeto "Praça Saudável" - no centro da cidade, figurando como responsável o Sr. Henrique Zanotelli de Vargas, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha.

Através da Instrução Técnica Inicial ITI 988/2014, fls. 36/39, a 6ª Secretaria de Controle Externo, diante da análise feita na Manifestação Técnica Preliminar MTP 437/2014, fls. 07/10, mais documentos anexos, sugere a citação do responsável.

Assim, acompanhando o entendimento da área técnica, com base no art. 157, III, do Regimento Interno do TCEES, c/c o art. 56, II, da Lei Complementar nº 621/2012, **DETERMINO a CITAÇÃO** do Sr. **HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, para que no **prazo de trinta dias**, apresente as justificativas que julgar necessárias para o esclarecimento quanto ao item apontado - "Ausência de Placa Informativa em Obra Pública" - na **Instrução Técnica Inicial ITI 988/2014**, cuja cópia deverá ser encaminhada ao interessado juntamente com o Termo de Citação.

Em de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL
Conselheiro Relator.

PROCESSO TC - 7515/2014**INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**ASSUNTO** - PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL**PERÍODO** - 3º BIMESTRE/2014**RESPONSÁVEL** - ORLY GOMES DA SILVA

DETERMINO, nos termos do art. 63, III, da LC 621/2012, c/c o art. 358, III e 359 da Res. TC 261/2013, a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **Orly Gomes da Silva**, Agente Responsável, para que no **prazo de dez dias**, providencie o encaminhamento da Prestação de Contas Bimestral (Cidades-Web), referente ao 3º bimestre de 2014, conforme demonstrado na Instrução Técnica Inicial ITI 1147/2014, cuja cópia deverá ser encaminhada ao interessado juntamente com o Termo de Notificação.

Em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL
Conselheiro Relator.

PROCESSO TC - 7523/2014**INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**ASSUNTO** - PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL**PERÍODO** - 3º BIMESTRE/2014**RESPONSÁVEL** - ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

DETERMINO, nos termos do art. 63, III, da LC 621/2012, c/c o art. 358, III e 359 da Res. TC 261/2013, a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **Antônio Lidiney Gobbi**, Agente Responsável, para que no **prazo de dez dias**, providencie o encaminhamento da Prestação de Contas Bimestral (Cidades-Web), referente ao 3º bimestre de 2014, conforme demonstrado na Instrução Técnica Inicial ITI 1172/2014,

Proc. TC 9030/2013

cuja cópia deverá ser encaminhada ao interessado juntamente com o Termo de Notificação.

Fls. 333

Em 09 de setembro de 2014. mat. 16989

JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL

Conselheiro Relator.

ATOS DA PRESIDÊNCIA**Terceiro Termo Aditivo****Contrato nº 022/2012****Processo TC-5245/2012****CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** Técnica e Tecnologia e Serviços EPP.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, retroativo a Janeiro/2014 do Contrato nº 022/2012, que versa sobre a Prestação de Recuperação na entrada principal desta Corte.

DO PREÇO: Vigência de Janeiro a Abril/2014 o valor de R\$ 7.673,40 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos); Vigência a partir de Maio/2014 o valor de R\$ 7.186,72 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2017

Elementos de Despesa: 3.3.90.34

Vitória, 15 de setembro de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 004/2014**Processo TC-9010/2013****CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** Técnica e Tecnologia e Serviços EPP.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, retroativo a Abril/2014 do Contrato nº 004/2014, que versa sobre a Prestação de Copeiragem (copeiras e garçons) nas dependências desta Corte.

DO PREÇO: Vigência de abril/2014 o valor de R\$ 12.290,16 (doze mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos); Vigência a partir de maio/2014 o valor de R\$ 12.255,54 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2017

Elementos de Despesa: 3.3.90.37

Vitória, 15 de setembro de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

PORTARIA P 247

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012 e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 010484 em 31/07/2014 constante no Processo TC- nº 7111/2014,

RESOLVE:

tornar sem efeito, parcialmente, a Portaria P 207, publicada no Diário Eletrônico do TCEES no dia 04/07/2014, somente no tocante ao candidato **ANESIO DE ASSIS JUNIOR**, aprovado em concurso público para o cargo de Analista Administrativo - Área de Administração/Economia.

Vitória, 16 de setembro de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

PORTARIA P 248

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar a servidora **FLÁVIA BARCELLOS COLA**, matrícula nº 202.935, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-3, da Secretaria Geral das Sessões, substituindo a coordenadora **LUCIRLENE SANTOS RIBAS**, matrícula nº 203.074, afastada da referida função por motivo de férias, a contar de 15/09/2014, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 16 de setembro de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente